

ATA DA 4^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete), às 15hs (quinze horas), na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro: Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 4^a (quarta) Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2017. Estavam presentes a Presidente Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira e os Conselheiros: Adma Franciane Levino Gonzaga - Representante do Poder Executivo; Adailton Silva Lima - Representante do Sindicato do Poder Executivo; Adriel Pedroso dos Reis – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas; Christian Norimitsu Ito - Representante do Ministério Público; Claudio Fon Orestes - Representante do Tribunal de Contas; Francisco Borges Ferreira Neto – Representante do Poder Judiciário; George Alessandro Gonçalves Braga-Representante do Poder Executivo; Helga Terceiro de Medeiros Chaves - Representante do Sindicato do Poder Legislativo; Lucineia Lobo Moreira Braga – Representante do Poder Legislativo; Leonardo Hernandez de Figueiredo - Representante do Sindicato do Ministério Público; Raiclin Lima da Silva - Representante do Sindicato do Poder Judiciário; Vanda Vilhena de Melo - Representante do Sindicato do Poder Executivo – Inativos; Waldemar Cavalcante de Albuquerque Filho - Representante do Poder Executivo, conforme assinaturas apostas em folhas para registro de presenças, fazendo parte da presente Ata. Também estiveram presentes: Sr.Roney da Silva Costa – Diretor Administrativo e Financeiro do IPERON; Sr. José da Costa Castro – AUDIPREV/IPERON. A Reunião teve como Pauta, na Ordem do Dia: **a)** Análise de Conformidade (Policia Militar e Corpo de Bombeiros) – José da Costa Castro – AUDIPREV/IPERON; **b)** Relatório da Prestação de Contas/2016 – Conselheira e Relatora, Vanda Vilhena de Melo; **c)** Apresentação do Relatório da Dívida Previdenciária pelos Conselheiros e Relatores – Adriel Pedroso dos Reis, Adailton Silva Lima, Claudio Fon Orestes e Raiclin Lima da Silva; **d)** Deliberação sobre a inclusão do IPERON no Pro-Gestão para o RPPS e as medidas que devem ser adotadas para sua efetiva implementação; **e)** Apresentação sobre os investimentos do IPERON no mercado financeiro – Ricardo Giovenardi – SOMMA/Investimentos. A Presidente Maria Rejane, ao constatar a existência de quórum, abriu a 4^a Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, dando boas-vindas a todos, oportunidade em que falou que o Sr. José da Costa ficou responsável pela Análise de Conformidade da Policia Militar e Corpo de Bombeiros. Em seguida, passou a palavra para o mesmo está informando sobre o assunto. O Sr. José da Costa falou que na reunião ordinária anterior, se comprometeu de está trazendo os resultados da Análise de Conformidade da Policia Militar e Corpo de Bombeiros a este Conselho, entretanto, nos meses de janeiro, fevereiro e março, teve que está trabalhando com o Plano Anual e Bimestral de Auditoria do IPERON com prazo de entrega para o Tribunal de Contas do Estado e Controladoria do Estado, não havendo tempo hábil para que pudesse esta apresentando os resultados da análise nesta reunião, mas os trabalhos já estão bem adiantados e solicita que seja apresentado na próxima reunião ordinária do Conselho, **que foi acatado pelo Colegiado.** Dando continuidade, a Presidente passou para o item seguinte da pauta, que é o Relatório da Prestação de Contas/2016, tendo como Relatora, Conselheira Vanda Vilhena de Melo.



Em seguida, passou a palavra para a mesma está falando sobre o Relatório da Prestação de Contas, no exercício do ano de 2016. A Conselheira Vanda Vilhena falou que acredita que todos os Conselheiros (as) receberam a proposta da análise da Prestação de Contas de 2016, encaminhado pelo correio eletrônico (e-mail) e que será apreciada pelo Conselho nesta reunião e sendo ainda submetido a possíveis sugestões para aprovação. A Conselheira Vanda Vilhena falou que gostaria de se restringir a manifestação da relatora, que diz da seguinte maneira: *"De todo o exposto, com base nos documentos repassados ao crivo desta Relatora, observou-se a ocorrência dos seguintes pontos de manifestação, os quais deverão servir de recomendação à adoção de medidas por parte dos responsáveis pela Administração do IPERON. Assim, importante registrar nesse momento que os responsáveis pela Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON devem observar os seguintes pontos:*

- a)** *O Regime Próprio de Previdência Social realizou avaliação atuarial inicial e tem realizado reavaliações em cada Balanço. Deve-se, pois, atentar para o encaminhamento ao Tribunal de Contas, junto a Prestação de Contas do IPERON, relativa ao exercício de 2016, a última Avaliação Atuarial;*
- b)** *No caso de impossibilidade de se nomear Auditor, deve os responsáveis realizar contratação de Entidades independentes legalmente habilitadas para realização de serviços de Auditoria, utilizando-se parâmetros gerais para a organização e revisão do Plano de Custos e Benefícios;*
- c)** *Atentar para o acompanhamento das contribuições previdenciárias (patronal e retida dos servidores) e se os parcelamentos de débitos previdenciários estão sendo recolhidos regularmente e se o registro contábil das contribuições dos servidores e do ente estatal está sendo realizado de forma individualizada;*
- d)** *Observar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades;*
- e)** *Procurar sempre avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas Brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público;*
- f)** *Deve a Unidade Gestora atuar na recuperação, o mais breve possível, dos imóveis localizados nos municípios de Ouro Preto, Cerejeiras, Santa Luzia D'oeste, Alvorada D'oeste, Costa Marques, Espigão D'oeste, Machadinho D'oeste, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Pimenta Bueno e Presidente Médici, haja vista o estado deplorável em que se encontram esses imóveis.* Por todo o exposto e, considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, relativamente ao exercício de 2016, realizou escrituração contábil em obediência a Normas de Contabilidade e Atuaria que preservam seu equilíbrio financeiro e atuarial; Considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, relativamente às suas Demonstrações Contábeis, estas evidenciam a integralidade dos bens moveis e imóveis em compatibilidade com os Inventários Anuais; Considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON mantém registros analíticos de bens de caráter permanente e foram realizados tomando por base informações necessárias e suficientes para sua caracterização; In fine, considerando que os Demonstrativos Contábeis que compõe a Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON demonstram de forma clara e inequívoca a avaliação dos resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária financeira e patrimonial, e de Gestão Fiscal, no exercício sob apreciação em observância aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade na Gestão de Recursos Públicos, oferto aos



nobres Pares, para decisão, a seguinte manifestação: a) APROVAR o Relatório Anual de Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2016, de responsabilidade da Senhora MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA na qualidade de Presidente do RPPS, tendo como responsáveis a Senhora UNIVERSA LAGOS na qualidade de Diretora de Previdência e o Senhor RONEY DA SILVA COSTA na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro". A Conselheira Vanda Vilhena informou que a sua única restrição, foi devido a dificuldade que teve com a documentação que serviu de base para análise das contas ter sido entregue em um curto espaço de tempo para análise e conclusão da Prestação de Contas, no exercício de 2016. Em seguida, parabenizou o Setor de Contabilidade do IPERON e a gestão da Presidente Maria Rejane pelos desempenhos dos trabalhos realizados. O Conselheiro Adriel Pedroso dos Reis falou que a Conselheira Vanda Vilhena deve ter recebido toda a documentação necessária para análise da Prestação de Contas e gostaria de saber se teria observado, se foi utilizado o novo Plano de Contas, pois até o ano passado não estava sendo utilizado pela Contabilidade do IPERON? O Sr. Roney Costa informou que com relação ao Plano de Contas a Superintendência de Contabilidade do Estado, está trabalhando nas adequações devidas em cumprimento a normas impostas pelo MPS, no que tange as contabilizações dos benefícios e outros, uma vez que as contabilizações dos RRPS são diferenciadas das demais unidades do Estado. Informou ainda que Sr. Airton Mendes Gerente de Contabilidade deste Instituto esteve na Contabilidade do Estado fazendo a cobrança da criação das novas contas e foi informado que daqui a duas semanas as adequações estarão 100%. O Conselheiro Adriel Pedroso parabenizou a Conselheira Vanda Vilhena pelo excelente trabalho na análise da Prestação de Contas de 2016, ressaltou que é um trabalho contábil para contador, mas que gostaria de sugerir que constasse na conclusão, uma posição a respeito da taxa de administração, pois apesar de existir no relatório informações quanto às das despesas executadas pela Unidade Gestora do IPERON, não consta que não foi ultrapassado o limite legal para despesas de custeio, ressaltando que o montante previsto para o orçamento corresponde ao percentual total, previsto para a taxa de administração, e que, embora seja visível que esteja abaixo, seria interessante que no relatório constasse expressamente que **as despesas estão dentro do limite legal**. A Presidente falou que quanto ao item da letra "a", citado no relatório apresentado pela Conselheira e Relatora Vanda Vilhena, pois até onde tem conhecimento os Relatórios da Avaliação Atuarial são encaminhados ao Tribunal de Contas, outro item é a letra "b" que fala da "**contratação de Entidades Independentes legalmente habilitadas, para realização de serviços de Auditorias**", o Conselho terá que avaliar sobre a aprovação nesse item, pois existe um dispositivo na lei do CAD que diz, "**Que é de competência do Conselho de Administração deliberar sobre a contratação de Auditoria**", então, se ficar constando como está no Relatório, ficará constando como encaminhamento do Conselho de Administração para que se contrate uma Auditoria, a letra "c", "**Atentar para o acompanhamento das contribuições previdenciárias (patronal e retida dos servidores) e se os parcelamentos de débitos previdenciários estão sendo recolhidos regularmente e se o registro contábil das contribuições dos servidores e do ente estatal está sendo realizado de forma individualizada**", o IPERON tem tido muita cautela no controle das contribuições previdenciárias, mas ainda temos muito a ser melhorado. A Presidente pediu que o Sr. José da Costa falasse sobre o assunto. O Sr.

José da Costa falou que tem acompanhado de forma bastante criteriosa em relação aos recolhimentos dos pagamentos ao Instituto, como foi comentado pelo Conselho sobre o Plano de Contas e que também tem se manifestado sobre algumas contas, o Controle Interno tem estado bastante atento, juntamente com o Setor de Contabilidade do IPERON de modo que paulatinamente venham serem ajustados e que são solicitadas as informações do Setor de Arrecadação do IPERON sobre os recolhimentos previdenciários dos órgãos e poderes, que nos informar mensalmente para que façamos constar no relatório mensal e no Balanço de forma bem detalhada. A Presidente deu continuidade, falou sobre a letra "d" do relatório que diz, **"Observar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades"**, o IPERON temido esse cuidado, inclusive temos uma normativa interna em relação a ordem cronológica de pagamentos e temos adotados medidas cautelosas quanto a questão, a letra "e" que diz, **"Procurar sempre avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas Brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público"** que é uma orientação, que já é feito no IPERON que são a questão da contabilidade e a última letra do relatório que é a letra "P" que fala sobre os **"imóveis do IPERON"**, ressaltou que é um assunto que incomoda, assim, como a todos os Conselheiros (as). Ressaltou ainda que é necessário definir sobre os imóveis aportados, as medidas adotadas quanto aos imóveis que já constam no patrimônio do Instituto que já foram discutidas nesse Conselho, foram feitas todas as avaliações, temos imóveis já na SUPEL, quanto aquele rol de imóveis que constam na lei autorizativa de doação, que inclusive os Conselheiros (as) que estão no Conselho desde 2014, se recordam que na época quando fomos analisar na legislação aquele rol de imóveis, foi convidado para participar em uma das reuniões do Conselho o Coordenador de Patrimônio Imobiliário, o Sr. Álvaro Lustosa que naquela oportunidade trouxe as informações sobre os imóveis que havia todo um critério para análise, entretanto, nos trabalhos realizados pela equipe do IPERON na verificação de toda a documentação tem encontrados grandes dificuldades, tivemos uma reunião com a GGPMI e o Governador e a própria CGPMI nos informou que naquela relação, pouquíssimos imóveis podem ser passados para o Instituto, teremos novamente uma reunião com CGPMI na quarta feira dia 03 de maio do corrente ano para que possamos definir a situação dos imóveis. Falou ainda que, não podemos está destinando os servidores a estarem envolvidos com este trabalho, se os imóveis não tem condições nenhuma de regularização e o custo de regularização dos imóveis é tão gigantesca que não compensaria ao Instituto, existem alguns imóveis que a edificação foi feita pelo Estado, mas o terreno é do município. O Conselheiro Adriel Pedroso perguntou se nesse rol de imóveis estão incluídos os que constam, na LEI Nº 3.899/2016, doados ao Fundo Financeiro? A Presidente informou que não, que a lei que o Conselheiro Adriel Pedroso se refere, é a lei de alienação dos imóveis, destacou que os imóveis que ela se refere é o que está contido na Lei Nº 3.478/2014, que autoriza a doação, os aportes dos imóveis ao IPERON. Informou ainda que estará se reunindo com a CGPMI e na medida em que formos obtendo todas as informações necessárias sobre os imóveis, estarei trazendo ao Conselho para que possamos está acompanhado e tendo mais maturidade e segurança sobre o assunto para que possamos tomar as decisões necessárias. O Conselheiro Raiclin Lima informou que desde a época da doação dos imóveis é uma situação que de certa forma trouxe um desconforto, informou

que esteve em Manaus fazendo um aperfeiçoamento sobre investimentos e estreitou o contato com MANAUSPREV e também entrou em contato com alguns Institutos da Região Norte para saber se também tinha situações semelhante a do IPERON, em relação aos aportes de imóveis e como estavam procedendo e foi informado que alguns Institutos ainda estão tentando o aporte, outros já tem em seu patrimônio e que já tem certo lucro, mas mesmo tendo esse lucro, que são imóveis em grandes centros que servem para estacionamentos, é difícil a gestão. Informou ainda que MANAUSPREV está estudando e vendo a possibilidade de na Região Norte, obter a criação de um fundo imobiliário, aonde os Institutos entrariam com os imóveis e teriam um percentual. O Conselheiro Raiclin Lima falou que o motivo do contato com os Institutos é devido o percentual que limita 25% em questão do Instituto, então, enviei para MANAUSPREV uma relação dos imóveis que já são do Instituto para análise e apresentação de propostas e rentabilidade e o benefício é, se conseguirmos transformarem cota imobiliária, automaticamente já entra na carteira do Instituto. O Conselheiro Waldemar Cavalcante falou que somente para reflexão com relação à transparência que é uma preocupação para todos, perguntou se o sistema do Instituto esta funcionando de forma ajustada? Supomos que um ente omite informações relacionadas ao afastamento do servidor depois do 16º dia, e caso tenha uma situação acumulativa, mas devido uma questão de sistema a informação não chegou ao Instituto e que provavelmente essa informação futuramente irá chegar e se houver e se houver uma auditoria futura, se existir casos nesse nível, o IPERON poderá receber um grande volume de informações e ter que pegar um grande valor de volumes de repasses para o Estado. Ressaltou que é uma situação que muito o preocupa e que o IPERON deve está atento a esse fato. O Conselheiro George Alessandro falou que com relação ao relatório da Prestação de Contas da relatora e Conselheira Vanda Vilhena, no item “f” que fala sobre os Imóveis do IPERON, que diz da seguinte maneira: **“Deve a Unidade Gestora atuar na recuperação, o mais breve possível, dos imóveis localizados nos municípios...”**, e que gostaria de saber se realmente a solicitação da Conselheira Vanda Vilhena no relatório é para a reformar os imóveis, fazer projeto básico, licitação? A Conselheira Vanda Vilhena falou que o assunto já foi discutido no Conselho, pois esses imóveis precisam está dando retorno financeiro, a Presidente Maria Rejane falou que está havendo sucessivas reuniões na tentativa de saber o que fazer com os imóveis e sugeriu a recuperação dos imóveis e não necessariamente que a recuperação seja feita de imediato, mas buscando meios para rentabilidade dos imóveis. A Presidente falou que o Conselho já deliberou que os imóveis são para alienação e é necessário que se altere o texto do relatório no item “f” não como está para reforma e sim, para alienação para monetização dos imóveis. O Conselheiro Adailton Lima perguntou se o texto do relatório no item “b” que fala a respeito da **“contratação de Entidades independentes legalmente habilitadas para realização de serviços de Auditoria”**, se permanece o mesmo texto ou será alterado? A Presidente falou que é atribuição do Conselho a decisão de contratação de Auditoria ou não e se constar no relatório estará autorizando a contratação de Entidades para Auditoria no IPERON. O Conselheiro Claudio Fon falou que não entende dessa forma, que o relatório da Conselheira Vanda Vilhena, entende que no relatório são apenas algumas sugestões a serem adotadas ou não. A Presidente falou que esse relatório é do Conselho de Administração e quando o CAD diz para a gestão no caso da impossibilidade de nomear Auditor **“deve”** os responsáveis pela contratação de Entidades

independentes legalmente habilitadas. O Conselheiro Claudio Fon sugeriu que o texto seja mudado de “**deve para pode**”. A Presidente ressaltou que quem defini a contratação de Entidade para Auditoria é o Conselho e na minha concepção mudar o texto de “**deve para pode**”, permanecerá o mesmo texto e dando um comando para que a gestão execute. O Conselheiro Christian Ito sugeriu que no texto do relatório no item “f” que a principio seja mudado para “**Estudos preliminares da possibilidade de contratação de Entidade de Auditoria Externa na impossibilidade de ter um Auditor**”. A Presidente falou que esta de acordo com a sugestão do Conselheiro Christian Ito na mudança no texto do relatório. O Conselheiro Adriel Pedroso falou que em reuniões anteriores foi sugerido por ele que houvesse uma divulgação através do sítio eletrônico do IPERON (site) e outros meios de comunicação a respeito da existência da vaga do cargo de Auditor Geral do IPERON. A Presidente informou que esteve vários dias fora do Estado e retornou essa semana e que já esteve reunida com sua equipe para esta tratando sobre o assunto e assim, que encerrar a reunião do CAD estará novamente se reunindo com sua equipe, primeiramente estará encaminhado a proposta do Conselheiro George Alessandro do aumento do valor do CDS do Auditor Geral do IPERON com o valor atual de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 5.000,00(cinco mil). O Conselheiro George Alessandro sugeriu que seja encaminhada o mais breve possível a minuta do PL para alteração de valores do CDS de Auditor Geral do IPERON. Após discussão, **deliberou e aprovou por unanimidade**, o Relatório da Prestação de Contas, no exercício de 2016, com os acréscimos e sugestões formuladas pelo Conselheiro Adriel Pedroso dos Reis (“**Fazer constar no relatório se as despesas executadas no exercício foram dentro do limite legal, previsto para a taxa de administração**”), Conselheiro Christian Norimitsu Ito, “**Estudos preliminares da possibilidade de contratação de Entidade de Auditoria Externa na impossibilidade de ter um Auditor**” e a Conselheira Presidente Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, os “**Imóveis do IPERON, são para Alienação**”. Conselheira Vanda Vilhena se manifestou, dizendo que estava viajando e soube que haveria uma mudança na data dos pagamentos dos aposentados, pensionistas e servidores ativos do IPERON que recebem mais ou menos no dia 20 de cada mês, que mudaria para receberem juntamente na data dos servidores do Executivo no final de cada mês e ficou sem entender a tal mudança, pois a previsão para o prognóstico sombrio da previdência é para 2020, mas através do meio de comunicação do WhatsApp o Conselho ficou sabendo que a data para o pagamento dos aposentados e pensionistas permaneceria a mesma data e havendo somente a mudança na data dos servidores ativos do IPERON que começariam a receber provavelmente no dia 27 de cada mês. Destacou que gostaria de deixar registrado a sua insatisfação, quanto a mudança da data do pagamento dos servidores ativos do IPERON, se há orçamento para o pagamento, não vê motivo para tal mudança e trouxe o assunto para conhecimento do Conselho e para a valorização dos servidores do IPERON, que houvesse o retorno do pagamento para a data anterior. A Presidente informou que o IPERON recebeu um expediente da Casa Civil e acredita que houve uma deliberação no âmbito da Casa Civil, quanto a mudança na data dos pagamentos dos aposentados, pensionistas e servidores ativos do IPERON e estava ausente de Porto Velho, quando o Sr. Roney Costa, Diretor Administrativo e Financeiro do IPERON, fez contato de que havia recebido a informação da SEFIN que os pagamentos dos servidores em atividade só sairia juntamente com os pagamentos dos

servidores do Poder Executivo, que será amanhã no dia 27 de abril do corrente ano, tentamos ainda reverter a situação, mas não foi possível já havendo a determinação. Falou ainda que o Sr. Roney Costa tentou contato com a SEFIN para tratar do assunto e não obteve êxito e também esteve na Casa Civil, foi quando conseguimos contornar a situação, sendo somente autorizado permanecer o pagamento na mesma data dos aposentados e pensionistas, e de imediato informou aos Conselheiros (as) através do grupo do WhatsApp. A Presidente ressaltou que gostaria que permanecessem as duas folhas de pagamentos na mesma data tanto para os aposentados e pensionistas como para os servidores ativos do IPERON, pois até mesmo para facilitar os trabalhos no âmbito do Instituto, mas que está impossibilitada para tal decisão. O Conselheiro Waldemar Cavalcante se manifestou, dizendo que a decisão é para uma nova adaptação para o IPERON, pois como já havia dito em reuniões anteriores, o Governo do Estado quer centralizar a folha de pagamento do Estado e Autarquias em um mesmo local para que se tenha um controle mais eficaz. O Conselheiro Francisco Borges falou que nessa situação da mudança na data de pagamento dos servidores do IPERON, faltou a sensibilidade do Governo de informar com antecedência a mudança na data do pagamento dos servidores do IPERON para que pudessem se adaptar, mudando a data do pagamento do cartão de crédito, vencimentos das faturas e etc e que acha que é uma situação difícil de retroceder. O Conselheiro Adriel Pedroso falou que não sabia que a data do pagamento dos servidores ativos do IPERON não tinha retornado ao que era antes, pois se tivesse sabido desta informação, teria levado o assunto, para discussão no Conselho Superior Previdenciário, devido o IPERON ter a sua autonomia e o seu planejamento para efetuar os pagamentos. Disse ainda, que sabia apenas que a data de pagamento dos aposentados e pensionistas teria sido alterada, mas que nem precisou levar o assunto para a reunião, visto que nela ficou sabendo pelas informações dadas pela Presidente Rejane, que a situação tinha sido contornada. A Presidente informou que na reunião ordinária do Conselho Superior o assunto foi falado sobre a mudança na data dos pagamentos dos aposentados, pensionistas e servidores ativos do IPERON, inclusive o Conselheiro Dr. Celso Cecatto perguntou sobre o assunto, e foi informado que a data para o pagamento dos aposentados e pensionistas teria sido contornada, mas a data para o pagamento dos servidores ativos permanecia juntamente com o pagamento do Poder Executivo. A Conselheira Adma Franciane falou que a pauta da reunião ordinária do Conselho está extensa e sugere que o assunto em discussão fosse incluído na pauta da próxima reunião ordinária, mesmo porque, representa neste Conselho o Poder Executivo e como o assunto não está na pauta não veio preparada para dar qualquer informação sobre a mudança na data de pagamento dos servidores ativos do IPERON e caso necessário que na próxima reunião ordinária possam estar convidando um representante da SEFIN para esta dando algumas explicações sobre o assunto em discussão. A Conselheira Vanda Vilhena falou que não é necessário que o assunto em discussão seja incluído na pauta da próxima reunião ordinária do CAD, mas quer deixar registrada a sua insatisfação da mudança na data do pagamento dos servidores ativos do IPERON, que deve permanecer na mesma data dos aposentados e pensionistas do Instituto. Prosseguindo, a Presidente falou sobre o próximo item da pauta, que é Apresentação do Relatório da Dívida Previdenciária pelos Conselheiros e Relatores, Adriel Pedroso dos Reis, Adailton Silva Lima, Claudio Fon Orestes e Raiclin Lima da Silva. Em

seguida, passou a palavra para os mesmos estarem falando sobre o assunto. O Conselheiro Adailton Lima pediu para que o prazo para apresentação da análise da dívida previdenciária fosse prorrogado, pois não houve tempo hábil para conclusão, surgiram algumas situações durante a análise, que não é uma situação simples de analisar e tivemos que ainda solicitar mais material para o estudo para poder finalizar e apresentar na próxima reunião ordinária, **que foi acatado pelo CAD.** Dando continuidade a reunião, a Presidente falou sobre a inclusão do IPERON no Pro-Gestão para o RPPS e as medidas que devem ser adotadas para sua efetiva implementação. Falou ainda que foi fornecido através do correio eletrônico (e-mail) o endereço do site do Pró-Gestão com antecedência ao Colegiado e acredita que todos tiveram tempo hábil para apreciar sobre o tema, esse assunto por várias vezes vem sendo falado no âmbito do Conselho e é necessário que seja tratado novamente para deliberação. Informou que o IPERON já vem trabalhando sobre o Pró-Gestão já algum tempo, existem questões que precisam de alterações, revisão legislativa e de uma reanálise no Regimento Interno, inclusive na última reunião do Conselho Superior Previdenciário, o Conselheiro Adriel Pedroso trouxe para reflexão a respeito da composição dos Conselhos. Destacou que no manual do Pró-Gestão fala sobre adesão e que por enquanto não é obrigatória, mas sabemos que o Ministério da Fazenda já vem atuando e a partir do momento que o Pró-Gestão venha ser efetivamente exigido, não será mais uma adesão facultativa, pois o objetivo do Pró-Gestão é para qualificar melhor e trazer maior profissionalização para os RPPS, para fortalecer as Unidades Gestoras Únicas e na medida em que as primícias são alcançadas, os níveis são elevados (I, II, III e IV) e os RPPS vão estar mais consolidados. Destacou ainda que deve haver algumas alterações e um dos critérios para a Certificação de Regularização Previdenciária dos Estados e Municípios, é a adesão e o cumprimento, é as primícias do Pró-Gestão, devendo haver vários níveis de observâncias. Ressaltou que o quadro de resumos das ações, no nível de aderência, inevitavelmente precisará fortalecer o Controle Interno, que é de fundamental importância, precisamos trabalhar mapeamento, manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS, inclusive amanhã estaremos nos reunindo para tratar sobre esses assuntos e também estaremos consultando para ver a possibilidade de fazer uma contratação de uma empresa renomada para que possamos está fazendo esse mapeamento, a manualização, pois precisamos avançar e é necessário para o nosso sistema de gestão previdenciária, a Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco, precisaremos ter certificações básicas, intermediárias e avançadas, deu exemplo, que no nível I - Gestor de Recursos e maioria dos membros do Comitê de Investimentos tem que ter a certificação básica; nível II - Gestor de Recursos e todos os membros do Comitê de Investimentos tem que ter a certificação básica; nível III -1 (um) membro do Conselho de Administração, 1 (um) membro do Conselho Fiscal 1 (um) membro da Diretoria e demais membros do Comitê de Investimentos tem que ter a certificação básica e nível IV -2 (dois) membros do Conselho Deliberativo, 2 (dois) membros do Conselho Fiscal e todos os membros da Diretoria e demais membros do Comitê de Investimentos. Ressaltou ainda que todos os membros do Comitê de Investimentos são certificados, também a Diretoria Administrativa e Financeira, Diretoria de Previdência, a Presidência, o Conselho de Administração somente dois membros que são certificados, que são também membros do Comitê de Investimentos. A Presidente enfatizou que o IPERON estara promovendo novamente a capacitação

para que os Conselhos estejam certificados. A Presidente falou também sobre a Estrutura de Controle Interno, o IPERON tem trabalhado bastante quanto à questão; a Política de Segurança da Informação já foi estabelecido a 2 (dois) anos, juntamente com o código de ética; a Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas, atualmente já temos a base de dados estabelecida no IPERON, inclusive a dos Poderes; Relatório de Governança Corporativa; Relatório de Gestão Atuarial; Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor, são medidas a serem adotadas; a Política de Investimentos já adotamos; o Comitê de Investimentos já temos, não são todos os Institutos que já possuem o Comitê de Investimentos; a transparência, tivemos discutindo nas reuniões com o Conselho Fiscal sobre o assunto e iremos buscar soluções para melhoria na questão da transparência do Instituto, pois já estamos fazendo o possível para que essa gestão seja mais transparente possível, todas as nossas informações, os demonstrativos, atas, estão no site do IPERON para conhecimento de todos; Ações Previdenciárias já possuímos o nosso cronograma; Segregação das Atividades, comentei na reunião no CSP que fazendo algumas reflexões em um recente curso que participei, iremos precisar na medida que formos fazendo alterações legislativas, que inclusive serão necessárias, precisaremos pensar sobre a Presidência do CAD, devido a Segregação das Atividades não será mais possível a Presidência do Instituto está presidindo o Conselho de Administração; a Ouvidoria, ainda não temos, temos uma estrutura quase primitiva, mas temos um canal de comunicação através do site do IPERON e procuramos sempre atender dentro do que for possível; Qualificação do Órgão de Direção, a direção do RPPS precisa ter formação em nível superior, pelo menos 1 (um) membro segurado do RPPS, Formação ou especialização em área compatível; Diretoria Executiva, todos os níveis tem que ter formação em nível superior, nível II, III e IV, tem que ter pelo menos 1 (um) membro segurado do RPPS, nível III e IV tem que ter formação ou especialização em área compatível e nível IV tem que ter certificação em gestão previdenciária; Conselho Fiscal – Representante dos segurados nível I e II no mínimo 1 (um) representante, nível III IV paritária, Formação em nível superior nível III maioria e nível IV todos, Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, nível III maioria e nível IV todos, Elaboração de relatório de controle interno, nível III a maioria, nível IV são todos, Presidência exercida por representante dos segurados, Conselho de Administração, Representante dos segurados nível I e II no mínimo 1 (um) representante, nível III IV paritária, Formação em nível superior nível III maioria e nível IV todos, Presidência exercida por representante do ente federativo, que seja o Presidente do Instituto, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, nível III maioria e nível IV todos e Elaboração de relatório de prestação de contas, nível III maioria e nível IV todos; Mandato, Representação e Recondução - Definição em norma legal dos procedimentos de composição da Diretoria Executiva e dos Conselhos todos os níveis, Mandato dos membros dos Conselhos com no mínimo 1 (um) e máximo 3 (três) anos todos os níveis, Definição de mandato para a Diretoria Executiva nível III e IV, Diretoria Executiva submetida a contrato de gestão nível IV. A Presidente perguntou se os Conselheiros (as) gostariam de se manifestar sobre o assunto. O Conselheiro Raiclin Lima falou que o Pró-Gestão foi assunto já discutido no Conselho e acredita que vem para contribuir com as questões mais delicadas, como as questões da composição dos Conselhos, a Certificado de Regularização Previdenciária, a certificação dos membros dos

Conselhos e que acredita que só venha a contribuir com Instituto é uma evolução e consegue visualizar que o Pró-Gestão venha para melhorar na execução e crescimento do Instituto. A Presidente falou que no Manual do Pró-Gestão, especificamente no item, 3.2.15 “*Mandato, Representação e Recondução - Caberá à legislação local disciplinar o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, observadas as seguintes diretrizes, comuns a todos os níveis de certificação:* a) *Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão mandato, com duração mínima de 1 (um) e máxima de 3 (três) anos, conforme definido na legislação local, somente podendo ser substituídos nas situações definidas na legislação.* b) *Será admitida a recondução, limitada ao máximo de três mandatos consecutivos para o mesmo Conselho, como forma de assegurar sua renovação periódica.* c) *Para se preservar o conhecimento acumulado, os mandatos dos membros dos Conselhos não serão coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral”.* A Presidente ressaltou que haverá uma renovação do Conselho em julho do corrente ano, supomos que a composição do Conselho seja toda renovada, esses históricos e todas as discussões que tivemos aqui, evidentemente que se perderiam. O Conselheiro Adriel Pedroso falou que, em seus mais de 20 anos de serviço público, participou de dois momentos na administração pública bastante interessante. Um deles foi à implantação do chamado programa cinco “S”, que visava tornar mais eficiente, organizado, o serviço público, o que, segundo ele, é o que espera o cidadão, e quanto mais eficiente, organizado e transparente, melhor é para administração pública que, obviamente, obterá melhores resultados. Disse que atualmente o programa cinco “S” está ultrapassado, mas na época, propiciava a facilidade de um servidor substituir outro colega com facilidade na repartição, haja vista que todas as tarefas do setor encontrava-se, manualizada, isto é, documentada, em documento que chamavam de POP, programa operacional padrão, no qual era descrita todas as etapas para elaboração de um documento oficial, como um ofício, por exemplo. Falou, ainda, que hoje existe uma grande facilidade de encontrar qualquer documento com agilidade e precisão no seu setor de trabalho, devido à organização e a otimização das informações promovida no Setor de maneira informatizada, desde o primeiro documento que adentrou no setor. O Conselheiro Adriel Pedroso falou que outra experiência que teve nas repartições públicas por onde passou, durante sua carreira, se refere ao Planejamento estratégico, que boa parte dos órgãos públicos brasileiros vem adotando, o qual possibilita identificar nossas fraquezas e forças, para que os objetivos traçados sejam alcançados. O planejamento estratégico ajuda identificar onde a administração pretende chegar, qual é seu objetivo, sua meta, quais resultados pretende alcançar e quais seriam satisfatórios, inclusive com o acompanhamento dos resultados através de medidores de desempenho. Disse ainda que o Pró-Gestão que é voltado para os RPPS's, é um programa que visa atender a esses objetivos, melhorando a qualidade dos serviços prestados, proporcionando uma gestão eficiente e transparente e que alcance bons resultados, por isso, é necessário que o Conselho esteja se debruçando sobre o assunto, dando a sua opinião, criticando e dando sugestões, para que se cheguem às melhores soluções. Destacou que no programa temos uma área voltada a Investimentos, que hoje é a terceira fonte de receita fundamental para o RPPS, juntamente com as receitas das contribuições patronal e do servidor. Destacou ainda que é

favorável o Pró-Gestão por ser um programa que dará bons resultados, mas que para sua implantação ocasionará um pouco de trabalho, não sabe dizer se no IPERON poderá ser desenvolvida pelos seus próprios meios e esforços, isto é, se o IPERON conseguirá sozinho implantar o Pró-Gestão, pois é sabido que o Instituto tem um quadro de servidores reduzido e muitos já próximos da aposentadoria ou aguardando transposição, sendo oportuno lembrar que a sobrecarga de atribuições poderá vir até mesmo causar o adoecimento, como já viu acontecer em outros momentos de sua carreira, devendo-se observar com cautela quais as dificuldades a serem enfrentadas, até mesmo, se não haverá a necessidade de contratar uma Consultoria, para dar suporte. Essas eram algumas observações que gostaria de fazer, mas acredita que o Pró-Gestão futuramente trará grandes e bons resultados. O Conselheiro George Alessandro falou que somente para está compartilhando com o Conselho, que juntamente com a Doutora Maria Rejane, estão fazendo um curso para Conselheiros e este curso fala sobre Governança, Legislação e Finanças Públicas e pode observar que as pessoas no Brasil, não querem mais participar de Conselho, se houver qualquer decisão errada por parte de membros de um Conselho, podem ser confiscados os bens, imóveis e patrimônios, por isso, devemos ter muita responsabilidade nas decisões neste Conselho. Falou ainda que o Pró-Gestão fala de treinamento e capacitação e quem sabe poderá está trazendo os professores do curso para Conselheiros e durante um ou dois dias estarem capacitando o CAD/IPERON, COFIS/IPERON e quem sabe até mesmo o Conselho Superior Previdenciário, pois conhecimento é necessário. A Presidente falou que realmente precisamos trabalhar, há muito a ser feito, temos pensado não somente na capacitação dos Conselhos, mas também de uma empresa que possa está auxiliando, pois, realmente o IPERON não tem força de trabalho disponível para fazer tudo que é necessário para a execução de todas as tarefas para o processo de modernização do IPERON. A Presidente passou a palavra ao Conselheiro Adriel Pedroso para esta informando ao CAD sobre algumas decisões do Conselho Superior Previdenciário. O Conselheiro Adriel Pedroso dos Reis informou que fez a apresentação no CSP sobre as Novas Fontes de Receitas, embora seu intuito era que a apresentação somente ocorresse na reunião do mês de maio do corrente ano, devido à solicitação que foi feita aos atuários, para que calculassem os valores do impacto que ocorrerá no déficit previdenciário, com a implantação dessas mudanças, ainda, não tinha sido atendida por eles, mas que o Governador solicitou que fosse apresentado, mesmo assim. Falou ainda que acredita que foram bem recebidas as idéias de propostas, inclusive tendo surgido outras, que achou muito interessantes, que, inclusive, estará adequando para apresentação, novamente na reunião do CSP que ocorrerá no mês de maio ou junho do corrente ano, já com os números do impacto a ser fornecido pelos atuários. Citou uma excelente sugestão formulada pelo Desembargador do Tribunal de Justiça, Isaias Fonseca Moraes que propôs que a receitas das arrecadações das taxas de inscrições para Concursos Públicos, fosse destinada para o fundo financeiro, haja vista que é uma receita extraorçamentária, considerando que para contratação de uma empresa para realização do concurso público, a despesa já deve estar previamente empenhada. Disse ainda, em razão das propostas de Novas Fontes de Custos foi deliberado pelo CSP e decidida à criação de uma Comissão Multidisciplinar com a participação de representantes de todos os Órgãos e Poderes para de fato, as propostas sejam estudadas e viabilizada a implementação daquelas que forem

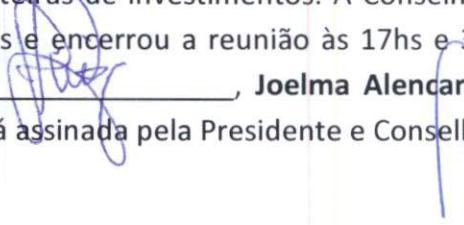


consideradas viáveis, mas a idéia do CSP é de que realmente se tornem concretas algumas das medidas propostas, o que o deixou bastante satisfeito, porque foram bem aceitas pelo CSP. Informou ainda que houve algumas mudança no Regimento Interno, sendo que um dos pontos alterados foi sobre as competências do Conselho Superior Previdenciário e Conselho de Administração, relacionadas à Política de Investimentos, outro assunto, foi a respeito da capacitação de gestores e servidores que atuam na área de riscos, que passam a serem diretrizes determinadas pelo CSP e a respeito da escolha dentre servidores efetivos do quadro de pessoal do IPERON, o servidor servirá de apoio a Instituição, anteriormente era somente cargos comissionados. O Conselheiro Adriel Pedroso falou que o que achou bastante relevante com relação às diretrizes é que o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos somente poderão ser formados por membros que estejam vinculados ao Regime Próprio de Previdência (RPPS), ou seja, servidores efetivos e que é uma mudança que para as próximas composições dos Conselhos, espera que já seja seguida. Outro assunto importante discutido na reunião do CSP foi sobre adesão no Plano de Previdência, SP PREVCON, todos os Órgãos e Poderes aderiram, o último que faltava era o Tribunal de Contas que também aderiu, mas que deu algumas sugestões dentre elas, que alíquota de 5%, passe a ser 7,5%, passando a ser a mesma porcentagem aplicada por SP, para seus servidores, o que foi acatado e acredita que será dado prosseguimento pelo Chefe do Poder Executivo estadual até porque é uma medida que não gera despesas e que trás benefícios para ambas as partes (administração e segurado). Informou que com relação às mudanças no Regimento Interno do CSP, na reunião ressaltou sobre as composições dos Conselhos, que não se encontra a ideal, pois o que está na LC 432/2008, não se harmoniza com o que consta na legislação federal sobre RPPS nem com o manual do Pró-Gestão, sendo que foi designado pelo Conselho Superior para apresentar um estudo, que poderá servir de anteprojeto ou minuta, visando adequar à estrutura dos conselhos, no qual pensa em já colocar algumas recomendações do Pró-Gestão, tanto na composição, competências, como também o próprio nome que poderia passar de "**Conselho Administrativo**" para "**Conselho Deliberativo**". Disse que sua pretensão é de fazer a minuta do PL e trazer primeiramente ao conhecimento do CAD, em uma reunião ordinária ou extraordinária. O Conselheiro Raiclin Lima falou que por ser um estudo relacionado ao Conselho de Administração, sugere que participe juntamente com o Conselheiro Adriel Pedroso nos estudos mais dois membros do CAD. O Conselheiro Adriel Pedroso falou que o mesmo foi designado pelo CSP para realização dos trabalhos, mas trará ao conhecimento a cerca dos estudos ao CAD e que estará aberto para sugestões. O Conselheiro Raiclin Lima falou que insisti que membros do CAD participem dos estudos, juntamente com o Conselheiro Adriel Pedroso, pois, é um fator preocupante e principalmente devido à necessidade de estar alinhado ao Pró-Gestão. O Conselheiro Adriel Pedroso falou que a sua pretensão não é fazer nada que fuja daquilo que recomenda o Pró-Gestão, pois a finalidade do estudo é justamente alinhar com o Pó-Gestão e corrigir erros estruturais que inclusive estão em desacordo com a legislação federal aplicada aos RPPS. A Presidente falou que entende que a proposta de alteração da LC 432/2008, solicitado ao Conselheiro Adriel Pedroso pelo CSP que é relacionado ao Conselho de Administração, acredita que tem que ser uma proposta do CAD, mesmo porque, já foi falado no CSP, que assuntos como este, tem que primeiro serem discutidos no CAD e depois

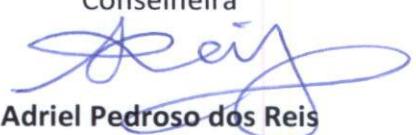
levado ao conhecimento do Conselho Superior Previdenciário, ressaltou que entende que é de suma importância que após, a elaboração da minuta do PL, que seja apresentado no CAD. O Conselheiro Adriel Pedroso falou que não sabe quando será a próxima reunião do CSP, mas poderá apresentar a proposta da minuta do PL, acredita que até mesmo na próxima reunião ordinária do CAD. O Conselheiro Adailton Lima se pronunciou dizendo que gostaria de falar ainda rapidamente a respeito das Novas Fontes de Receitas que o Conselheiro Adriel Pedroso teve a oportunidade de apresentar no CSP, como foi informado pelo mesmo, esse estudo não seria apresentado nessa reunião do CSP, devido não está completo faltando ainda algumas informações, solicitamos dos atuários que fosse feito alguns cenários baseados em cima das receitas que foram apresentadas, mas mesmo assim, foi solicitado que fosse apresentado na reunião do CSP, onde houve mais alguns acréscimos de sugestões que são as arrecadações das receitas de Concursos Públicos para o fundo financeiro e acredita que em uma próxima ordinária do CAD e CSP, possa estar apresentando os trabalhos com as propostas, os valores e reflexos desses valores, no cálculo atuarial. Após discussão, o Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, o Pró-Gestão para o RPPS e as medidas que devem ser adotadas para sua efetiva implementação. Dando Prosseguimento aos trabalhos, a Presidente falou sobre a Apresentação dos investimentos do IPERON no mercado financeiro com o Sr. Ricardo Giovenardi da SOMMA/Investimentos. Em seguida, passou a palavra para o mesmo, está explanando sobre o assunto. O Sr. Ricardo Giovenardi apresentou ao Conselho os gráficos e relatórios que demonstraram a rentabilidade consolidada, obtida pelo IPERON nos fundos Financeiros e Previdenciário, tanto para o encerramento do exercício de 2016 como para o 1º trimestre de 2017. O representante da consultoria discorreu sobre a composição da carteira e ressaltou o perfil conservador da mesma. Destacou que a gestão do IPERON vem aproveitando o fechamento das taxas de juros, proporcionando um excelente retorno dos investimentos de Renda Fixa, que representam aproximadamente 95% do total dos investimentos do IPERON, distribuídos prioritariamente, entre Banco do Brasil e CEF, com 64% e 26% respectivamente. O Sr. Ricardo lembrou que esse momento macroeconômico, nos diz que num futuro muito próximo, a remuneração dos títulos públicos, não será suficiente para o cumprimento das necessidades atuarias, somando-se a isso, com base no fechamento da carteira de investimento em 31/07/2017, o fundo financeiro representa quase 60% do total dos recursos aplicados. Diante disso, foi ratificado aos Conselheiros (as) e membros do Comitê de Investimentos, a necessidade de muita atenção, zelo e liquidez, na alocação dos recursos desse fundo. A Presidente solicitou o uso da palavra e relatou que o novo cálculo atuarial, que é realizado pela Caixa Econômica Federal, esta para ser disponibilizado, o que contribuirá para as tomadas de decisão do Comitê de Investimentos, das novas aplicações e eventuais realocações que se façam necessárias. Com relação ao movimento de redução da taxa de juros, já mencionado acima. O Sr. Ricardo falou que gostaria de introduzir nas próximas reuniões com o Conselho e o Comitê de Investimento, a necessidade de avaliarmos a alocação em fundos de investimento que não só renda fixa, tais como: Ações e estruturados. Um longo período de afrouxamento monetário (taxa de juros baixa), que se faz necessário para que a economia possa se recuperar e isso, levará os Instituto a inevitavelmente, a buscar alternativas que possam contribuir na melhora da performance das



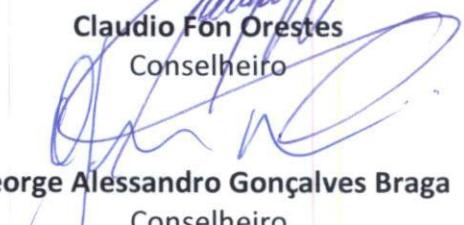
susas carteiras de investimentos. A Conselheira Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 17hs e 30min. (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, Joelma Alencar Diniz, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e Conselheiros presentes.


Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
 Conselheira Presidente

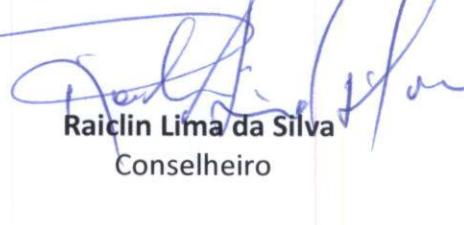

Adma Franciane Levino Gonzaga
 Conselheira


Adriel Pedroso dos Reis
 Conselheiro

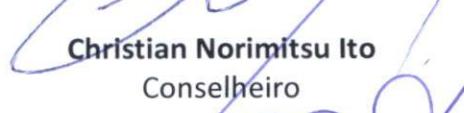

Claudio Fon Orestes
 Conselheiro


George Alessandro Gonçalves Braga
 Conselheiro


Lucineia Lobo Moreira Braga
 Conselheira


Raitlin Lima da Silva
 Conselheiro


Adailton Silva Lima
 Conselheiro


Christian Norimitsu Ito
 Conselheiro


Francisco Borges Ferreira Neto
 Conselheiro


Helga Terceiros de Medeiros Chaves
 Conselheira


Leonardo Hernandez de Figueiredo
 Conselheiro


Vanda Vilhena de Melo
 Conselheira


Waldemar Cavalcante de Albuquerque filho
 Conselheiro

**PROPOSTA DE PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPERON –
CAD/IPERON SOBRE AS CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON – EXERCÍCIO
2016**

Porto Velho, 30 de março de 2017

À Drª.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração – CAD/IPERON

Excelentíssima Presidente,

Vimos por meio do presente instrumento, em atendimento a decisão adotada no âmbito do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ofertar para o crivo dos nobres pares a presente Proposta de Parecer a respeito das Contas Anuais do Instituto para que possa ser posto em discussão e consequente votação.

Por meio da Decisão do Conselho de Administração do IPERON, adotada no dia 21 de março de 2017, onde foi definida a nomeação de Relator(a) para apreciação e apresentação de Parecer acerca das Contas do Instituto de Previdência.

Necessário, consignar, que a documentação em referência que serviu de base para a análise das contas só foi apresentada a esta Relatora somente no dia 27 de março de 2017. Entretanto, foi exigido a apresentação do presente Parecer no dia 30 de março de 2017, o que demandou esforço hercúleo para a conclusão da presente manifestação.

Permissa venia, diante disso, é necessário que a Presidência do IPERON adote providências para que a documentação relativa às contas do RPPS, futuras, sejam



entregues ao Relator nomeado de forma antecipada de, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do prazo limítrofe de entrega à essa Presidência.

Nesse diapasão, temos que o Instituto de Previdência dos Servidores Do Estado De Rondônia – IPERON é uma autarquia estadual previdenciária, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, criado através da Lei 20, de 13 de abril de 1984, alterada pela Lei n° 135, de 23 de outubro de 1986.

Impende ressaltar que o IPERON possui três unidades gestoras sendo: Unidade Gestora – UG 130011 Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia, que tem como finalidade o recebimento de recursos para sua manutenção. A Unidade Gestora – UG 130012 trata do Fundo Previdenciário Capitalizado e já a Unidade Gestora – UG 130020 trata do Fundo Previdenciário do IPERON, ambas possuem receita própria e trata dos custeos.

A Execução Orçamentária do Instituto de Previdência baseou-se no Orçamento aprovado pela Lei de Orçamento Anual n° 3745 de 23 de dezembro de 2015, que estimou a receita e fixou a despesa na ordem de R\$464.257.654,00 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

As Alterações do Orçamento Inicial podem ser assim demonstradas:

Quadro I

Título	Demonstrativo da Evolução Orçamentária			Valor Consolidado
	130011 FUNPRERO	130012 FUNPRECAP	130020 IPERON	
I - Dotação Inicial	316.366.489,00	115.336.165,00	32.555.000,00	464.257.654,00
II - Créditos Adicionais	27.806.149,55	-	-	27.806.149,55
III - (=) Dotação Atualizada	344.172.638,55	115.336.165,00	32.555.000,00	492.063.803,55
IV - (-) Despesa Empenhada	(335.283.385,82)	(705.179,82)	(24.804.626,90)	(360.793.192,54)
V - (=)Saldo de Dotação (IV-V)	8.889.252,73	114.360.985,18	7.750.373,10	131.270.611,01

Fonte: Balancete e Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira.



A movimentação orçamentária do Instituto ao final do exercício, apresentou um saldo de dotação consolidado no montante de R\$131.270.611,01 (cento e trinta e um milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e onze reais e um centavo).

No que se refere aos índices de execução da despesa, ressalta-se que a administração do RPPS realizou R\$360.793.192,54 (trezentos e sessenta milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 73,32 % da despesa efetivamente autorizada (R\$492.063.803,00).

Em relação à Gestão Financeira, observa-se a seguinte situação:

Quadro II

Título	Demonstrativo da Gestão Financeira			Valor Consolidado
	130011	130012	130020	
Despesa Empenhada	(335.283.385,82)	(705.179,82)	(24.804.626,90)	(360.793.192,54)
(-) Pagamentos Efetuados no Exercício	335.130.730,98	705.179,82	22.460.885,90	358.296.796,70
(=) Saldo a Pagar	152.654,84	-	2.343.741,00	2.496.395,84

Fonte: Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira.

Conforme o quadro sobreposto o Fundo Previdenciário do IPERON (Unidade Gestora 130011) empenhou despesa no montante de R\$335.283.385,82 (trezentos e trinta e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), e efetuou pagamento no valor de R\$335.130.730,98 (trezentos e trinta e cinco milhões, cento e trinta mil, setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos), restando saldo a pagar de R\$152.654,84 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Já o Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON (Unidade Gestora 130012) empenhou despesa na monta de R\$705.179,82 (setecentos e cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), e todos os valores empenhados foram pagos.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON (Unidade Gestora 130020), empenhou despesa no valor de R\$24.804.626,90 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos), sendo realizado pagamentos na monta de R\$22.460.885,90 (vinte e dois milhões,

AM

quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), restando saldo a pagar de R\$2.343.741,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais).

Relativamente ao Fundo Previdenciário Do Iperon (Unidade Gestora 130011), verifica-se que o mesmo gerou para o Instituto como receita o montante de R\$554.640.462,71 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) e como despesa o valor de R\$335.283.385,82 (trezentos e trinta e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

No que se refere ao Fundo Previdenciário Financeiro constata-se que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE, disponibilizou no exercício de 2016 aos seus servidores aposentados e pensionistas o montante de R\$13.979.825,61 (treze milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos). Já o IPERON, disponibilizou o valor de R\$16.117,67 (dezesseis mil, cento e dezessete reais e sessenta e sete centavos) para pagamento de auxílio reclusão. A Policia Militar do Estado de Rondônia e o Corpo de Bombeiro Militar disponibilizou aos seus servidores aposentados o quantitativo de R\$88.179.484,60 (oitenta e oito milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), e para pensionistas o quantitativo de R\$9.701.850,66 (nove milhões, setecentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), totalizando o montante de R\$97.881.335,26 (noventa e sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

De outro giro, registre-se que os Bens Imóveis pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON perfazem o montante de R\$9.479.473,98 (nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos). Ademais, verificou-se que alguns imóveis pertencentes ao acervo patrimonial desta instituição estão em estado deplorável, tais como, o que estão localizados nos municípios de Ouro Preto D'Oeste, Cerejeiras e Santa Luzia D'Oeste, sendo necessário que a gestão atue na recuperação com a maior brevidade possível do estado físico dos respectivos imóveis. No mesmo sentido os imóveis localizados

totalizando o montante de R\$50.894.195,76 (cinquenta milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

Quadro VI – MINISTÉRIO PÚBLICO

TIPO	BENEFÍCIO	TIPO	EXERCÍCIO	TOTAL
Tribunal de Contas	Aposentadoria	Membros	2016	R\$14.060.995,67
	Aposentadoria	Servidores	2016	R\$743.868,88
	Pensões	-	2016	R\$3.333.295,45
TOTAL GERAL				R\$18.138.160,00

Fonte: Gerência de Previdência

Observa-se que o Ministério Público do Estado de Rondônia disponibilizou aos membros aposentados o valor de R\$14.060.995,67 (quatorze milhões, sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), e para os servidores aposentados o montante de R\$743.868,88 (setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), assim como os pensionistas o quantitativo de R\$3.333.295,45 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o montante de R\$18.138.160,00 (dezoito milhões, cento e trinta e oito mil, cento e sessenta reais).

Quanto às análises através dos indicadores na Unidade Gestora 130012, temos o seguinte:

Disponibilidades	R\$704.275.409,23
LI:	= 704.275.409,23
Passivo Circulante	R\$0,00

Com o confronto realizado entre as Disponibilidades e o Passivo Circulante, chegamos ao coeficiente 704.275,409,23 demonstrando que a referida unidade disponibiliza de R\$704.275.409,23 (setecentos e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos) para cada R\$1,00 de compromisso de curto prazo, ou seja, a unidade gestora não possui compromisso de curto prazo.

Ativo Circulante	R\$704.275.409,23
LC:	= 704.275.409,23



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
I P E R O N
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Passivo Circulante R\$0,00

Com o confronto realizado entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante, constatamos que para cada R\$1,00 de compromisso de curto prazo a referida unidade disponibiliza de R\$704.275.409,23 (setecentos e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos), não possuindo compromisso de curto prazo.

Ativo Circulante - Estoque R\$704.275.409,23
LS: _____ = 704.275.409,23
Passivo Circulante R\$0,00

Com o confronto realizado entre o Ativo Circulante - Estoque e o Passivo Circulante, constatamos que para cada R\$1,00 de compromisso de curto prazo a referida unidade disponibiliza de R\$704.275.409,23 (setecentos e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos), evidenciando que a unidade gestora não possui obrigação a curto prazo.

Ativo Circulante + Ativo Realizável a L.P. R\$704.275.409,23
LG: _____ = 1,39
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante R\$506.842.726,50

Com o confronto realizado entre o Ativo Circulante + o Ativo Realizável a L.P. e o Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, chegamos ao coeficiente 1,39 demonstrando que a referida unidade disponibiliza de R\$1,39 (um real e trinta e nove centavos) para cada R\$1,00 de compromisso de curto, médio e longo prazo, ou seja, a respectiva unidade gestora pode quitar todos os seus compromissos com um saldo de R\$0,39 (trinta e nove centavos), podendo, investir onde melhor proporcionar resultados benéficos para a instituição.

Ativo Circ. + Ativo Não Circ. R\$704.275.409,23
Solvência Geral: _____ = 1,39
Passivo Circ. + Passivo Não Circ. R\$506.842.726,50

Com o confronto realizado entre o Exigível Total com o Patrimônio Líquido, verifica-se que a referida unidade possui R\$-13,23 negativos de capital de terceiros para cada R\$1,00 de capital próprio. Demonstra-se assim que há predominância de origens de terceiros na estrutura de capitais do IPERON.

	Exigível Total	1.281.358.492,36
Ind. Participação Capitais de Terceiros	:	= 1,08
	Ativo Total	1.184.553.756,30

Com o confronto realizado entre o Exigível Total com o Ativo Total obtém-se o percentual de 1,08% de capital de terceiros na sua estrutura de capitais, sendo o restante 98,92% de origens próprias.

	Passivo Circulante	153.997,72
Composição do Endividamento	:	= 1,20%
	Passivo Circ. + Passivo Não Circ.	1.281.358.492,36

Com o confronto do Passivo Circulante com o Exigível Total, observa-se um percentual de concentração de 1,20% do seu endividamento no curto prazo (vencimento em até 12 meses), sendo o restante 98,80% correspondente a longo prazo.

Quanto ao Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON (Unidade Gestora 130012), o instituto de previdência obteve com o mesmo, receita no valor de R\$216.692.079,86 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e despesas no montante de R\$705.179,82 (setecentos e cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

No tocante ao Fundo Previdenciário Capitalizado temos as seguintes situações:

Quadro III - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO

TIPO	BENEFÍCIO	EXERCÍCIO	TOTAL
Fundo Previdenciário	Aposentadoria	2016	R\$72.769,41
	Pensionista	2016	R\$632.593,03
TOTAL GERAL			R\$705.362,44





Fonte: Gerência de Previdência

Extrai-se do quadro sobreposto que o Fundo Previdenciário Capitalizado, disponibilizou aos aposentados o quantitativo de R\$72.769,41, e para os pensionistas o quantitativo de R\$632.593,03 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e três centavos).

Quadro IV – TRIBUNAL DE CONTAS

TIPO	BENEFÍCIO	EXERCÍCIO	TOTAL
Tribunal de Contas	Aposentadoria	2016	R\$10.446.557,88
	Pensões	2016	R\$1.828.439,66
TOTAL GERAL			R\$12.274.997,54

Fonte: Gerência de Previdência

Conforme o quadro supra o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia disponibilizou aos servidores aposentados o quantitativo anual de R\$10.446.557,88, e para seus pensionistas o montante de R\$1.828.439,66 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), totalizando o montante de R\$12.274.997,54 (doze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Quadro V – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TIPO	BENEFÍCIO	TIPO	EXERCÍCIO	TOTAL
Tribunal de Contas	Aposentadoria	Membros	2016	R\$24.052.439,67
	Aposentadoria	Servidores	2016	R\$20.364.851,32
	Pensões	-	2016	R\$6.476.904,77
TOTAL GERAL				R\$50.894.195,76

Fonte: Gerência de Previdência

De acordo com o quadro retro o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia disponibilizou aos membros aposentados o valor de R\$24.052.439,67 (vinte e quatro milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos). Para servidores aposentados a monta de R\$20.364.851,32 (vinte milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), assim como para seus pensionistas o valor de R\$6.476.904,77 (seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos),

nos municípios de Alvorada D'Oeste, Costa Marques, Espigão D'Oeste, Machadinho D'Oeste, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Pimenta Bueno e Presidente Médici, estão necessitando de reformas urgentes.

Quanto às análises através dos indicadores na Unidade Gestora 130011, temos o seguinte:

Disponibilidades	R\$1.036.143.661,78
LI: _____	= 6.728,31
Passivo Circulante	R\$153.997,72

Com o confronto realizado entre as Disponibilidades e o Passivo Circulante, chegamos ao coeficiente 6.728,31 demonstrando que a referida unidade disponibiliza de R\$6.728,31 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) para cada R\$1,00 de compromisso de curto prazo, ou seja, a respectiva unidade gestora pode quitar todos seus compromissos de curto prazo.

Ativo Circulante	R\$1.036.143.661,78
LC: _____	= 6.728,31
Passivo Circulante	R\$153.997,72

Com o confronto realizado entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante, chegamos ao coeficiente 6.728,31 demonstrando que a referida unidade disponibiliza de R\$6.728,31 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) para cada R\$1,00 de compromisso de curto prazo, ou seja, a respectiva unidade gestora pode quitar todos seus compromissos de curto prazo e obter uma sobra financeira de R\$6.727,31 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para aplicar em outros investimentos.

Ativo Circulante - Estoque	R\$1.036.143.661,78 – R\$0,00
LS: _____	= 6.728,31
Passivo Circulante	R\$153.997,72





Com o confronto realizado entre o Ativo Circulante menos o Estoque, e o Passivo Circulante, chegamos ao coeficiente 6.728,31 demonstrando que a referida unidade disponibiliza de R\$6.728,31 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) para R\$1,00 de compromisso de curto prazo, ou seja, a respectiva unidade gestora pode quitar todos seus compromissos de curto prazo.

Ativo Circulante + Ativo Realizável a L.P.	R\$11.175.074.282,31
LG: _____	= 0,91
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$1.281.358.492,36

Com o confronto realizado entre o Ativo Circulante + o Ativo Realizável a L.P. e o Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, chegamos ao coeficiente 0,91 demonstrando que a referida unidade disponibiliza apenas de R\$0,91 (noventa e um centavos) para cada R\$1,00 de compromisso de curto, médio e longo prazo, ou seja, a respectiva unidade gestora não poderá quitar todos seus compromissos, necessitando de R\$0,09 (nove centavos) para quitá-los.

Ativo Circ. + Ativo Não Circ.	R\$1.184.553.756,30
Solvência Geral: _____	= 0,92
Passivo Circ. + Passivo Não Circ.	R\$1.281.358.492,36

Com o confronto realizado entre o Ativo Circulante + o Ativo Não Circulante e o Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, chegamos ao coeficiente 0,92 demonstrando que a referida unidade disponibiliza apenas de R\$0,92 (noventa e dois centavos) para cada R\$1,00 de compromisso de curto, médio e longo prazo, ou seja, a respectiva unidade gestora não poderá quitar todos seus compromissos, necessitando de R\$0,08 (oito centavos) para quitá-los.

Grau de Endividamento: _____	Exigível Total	R\$1.281.358.492,36
		= 13,23
	Patrimônio Líquido.	R\$ - 96.804.736,06

Com o confronto realizado entre o Ativo Circulante + o Ativo Não Circulante e o Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, constatamos que para cada R\$1,00 (um real) de compromisso de curto, médio e longo prazo a referida unidade disponibiliza de R\$1,39 (um real e trinta e nove centavos), ou seja, a unidade gestora pode garantir o pagamento de todos sus compromissos, não comprometendo a totalidade do seu ativo.

	Exigível Total	R\$506.842.726,50
Grau de Endividamento:		= 2,57
	Patrimônio Líquido.	R\$ 197.432.682,73

Com o confronto realizado entre o Exigível Total com o Patrimônio Líquido, verifica-se que a referida unidade possui R\$2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) de capital de terceiros para cada R\$1,00 de capital próprio. Demonstra-se assim que há predominância de origens de terceiros na estrutura de capitais do IPERON.

Ind. Participação : Capitais de Terceiros	Exigível Total	506.842.726,50
	Ativo Total	704.275.409,23

Com o confronto realizado entre o Exigível Total com o Ativo Total obtém-se o percentual de 80% de capital de terceiros na sua estrutura de capitais, sendo o restante 20% de origens próprias.

Composição : do Endividamento	Passivo Circulante	0,00
	Passivo Circ. + Passivo Não Circ.	= 0,00%

Com o confronto do Passivo Circulante com o Exigível Total, observa-se que não há compromissos em curto prazo, entretanto os compromissos a médio e longo prazo perfazem o valor de R\$506.842.726,50 (quinhentos e seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil,



setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Quanto ao endividamento, evidencia-se uma situação administrativamente normal.

No que se refere ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, verifica-se que este obteve receita no total de R\$2.375.933,39 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), e despesa no valor de R\$24.804.626,90 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Registre-se ainda que o IPERON obteve despesas com pessoal e encargos na monta de R\$12.271.911,57 (doze milhões, duzentos e setenta e um mil, novecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), e outras despesas correntes no valor de R\$7.984.842,33 (sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

Em relação aos Bens Móveis ressalta-se que o instituto está utilizando o programa denominado e-Estado, que permite o controle analítico dos bens do ativo imobilizado proporcionando precípuamente em tempo real seu valor, localização, assim como a comprovação dos custos e sua depreciação. Ademais, constata-se que os bens móveis do IPERON perfazem o montante de R\$3.155.538,52 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

No tocante a Auditória Interna do Instituto de Previdência, esta constatou que o valor mensal recebido pela Polícia Militar no que concerne a aposentados e pensionistas, não são suficientes para pagar a sua folha de pagamento. O referido assunto foi encaminhado ao gestor recomendando providências, que de forma ágil atendendo as recomendações, encaminhou o tema referente a aposentadorias e pensões da Polícia Militar ao Conselho de Administração, que prontamente aprovou a análise de conformidade na folha de pagamento, acrescentando, outrossim, o Corpo de Bombeiros.

Quanto às análises através dos indicadores na Unidade Gestora 130020, temos o seguinte:

Disponibilidades	R\$9.972.185,70
LI:	= 97,71
Passivo Circulante	R\$102.058,42

Com o confronto realizado entre as Disponibilidades e o Passivo Circulante, chegamos ao coeficiente de 97,71 demonstrando que a referida unidade disponibiliza de R\$97,71 (noventa e sete reais e setenta e um centavos) para cada R\$1,00 de compromisso de curto prazo, ou seja, a unidade gestora não possui compromisso de curto prazo.

Ativo Circulante	R\$11.310.086,82
LC:	= 110,82
Passivo Circulante	R\$102.058,42

Com o confronto realizado entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante, constatamos que para cada R\$1,00 de compromisso de curto prazo a referida unidade disponibiliza de R\$110,82 (cento e dez reais e oitenta e dois centavos), não possuindo compromisso de curto prazo.

Ativo Circulante - Estoque	R\$9.972.185,70
LS:	= 97,72
Passivo Circulante	R\$102.058,42

Com o confronto realizado entre o Ativo Circulante - Estoque e o Passivo Circulante, constatamos que para cada R\$1,00 de compromisso de curto prazo a referida unidade disponibiliza de R\$97,72 (noventa e sete reais e setenta e dois centavos), evidenciando que a unidade gestora não possui obrigação a curto prazo.

Ativo Circulante + Ativo Realizável a L.P.	R\$11.907.752,93
LG:	= 116,68
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$102.058,42

Com o confronto realizado entre o Ativo Circulante + o Ativo Realizável a L.P. e o Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, chegamos ao coeficiente 116,68 demonstrando que a referida unidade disponibiliza de R\$116,68 (cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) para cada R\$1,00 de compromisso de curto, médio e longo prazo, ou seja, a respectiva unidade gestora pode quitar todos os seus compromissos com um



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
I P E R O N
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



saldo de R\$115,68 podendo, investir onde melhor proporcionar resultados benéficos para a instituição.

Ativo Circ. + Ativo Não Circ.	R\$15.610.896,23
Solvência Geral:	= 152,96
Passivo Circ. + Passivo Não Circ.	R\$102.058,42

Do confronto realizado entre o Ativo Circulante + o Ativo Não Circulante e o Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, constatamos que para cada R\$1,00 (um real) de compromisso de curto, médio e longo prazo a referida unidade disponibiliza de R\$152,96 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), ou seja, a unidade gestora pode garantir o pagamento de todos sus compromissos, não comprometendo a totalidade do seu ativo.

Exigível Total	R\$102.058,42
Grau de Endividamento:	= 0,06
Patrimônio Líquido.	R\$15.508.837,81

Já o confronto realizado entre o Exigível Total com o Patrimônio Líquido, verifica-se que a referida unidade possui R\$0,06 (seis centavos) de capital de terceiros para cada R\$1,00 de capital próprio. Demonstra-se assim que não há predominância de origens de terceiros na estrutura de capitais do IPERON.

Ind. Participação : Capitais de Terceiros	Exigível Total Ativo Total
	= 0,07% 102.058,42 15.610.896,23

Entre o Exigível Total com o Ativo Total obtém-se o percentual de 0,07% de capital de terceiros na sua estrutura de capitais, sendo o restante 99,93% de origens próprias.



Composição : do Endividamento	Passivo Circulante	102.058,42
	= 1%	
	Passivo Circ. + Passivo Não Circ.	102.058,42

Com o confronto do Passivo Circulante com o Exigível Total, observa-se que 1% das obrigações são de curto prazo.

MANIFESTAÇÃO DA RELATORA

De todo o exposto, com base nos documentos repassados ao crivo desta Relatora, observou-se a ocorrência dos seguintes pontos de manifestação, os quais deverão servir de recomendação a adoção de medidas por parte dos responsáveis pela Administração do IPERON.

Assim, importante registrar nesse momento que os responsáveis pela Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, devem observar os seguintes pontos:

- a) O Regime Próprio de Previdência Social realizou avaliação atuarial inicial e têm realizado reavaliações atuariais em cada Balanço. Deve-se, pois, atentar para o encaminhamento ao Tribunal de Contas, junto a Prestação de Contas do IPERON, relativa ao exercício de 2016, a última Avaliação Atuarial;
- b) No caso de impossibilidade de se nomear Auditor, devem os responsáveis realizar estudos preliminares sobre a possibilidade de contratação de Entidades de Auditoria, externa, independente, legalmente habilitadas, para realização de serviços de Auditoria, utilizando-se parâmetros gerais para a organização e revisão do Plano de Custeio e Benefícios;
- c) Atentar para o acompanhamento das contribuições previdenciárias (patronal e retida dos servidores) e se os parcelamentos de débitos previdenciários estão



sendo recolhidas regularmente e se o registro contábil das contribuições dos servidores e do ente estatal está sendo realizado de forma individualizada;

- d) Observar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades;
- e) Procurar sempre avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público;
- f) Deve a Unidade Gestora atuar com maior brevidade nas tratativas para a alienação, visando à monetização de todos os imóveis doados, em especial aqueles localizados nos municípios de Ouro Preto D'Oeste, Cerejeiras, Santa Luzia D'Oeste, Alvorada D'Oeste, Costa Marques, Espigão D'Oeste, Machadinho D'Oeste, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Pimenta Bueno e Presidente Médici, haja vista o estado deplorável em que se encontram esses imóveis.
- g) No que se refere à Taxa de Administração de 2% para as despesas de custeio do Instituto, necessário registrar que os gastos administrativos ficaram dentro dos limites legais e regimentais, não tendo ocorrido extração desse limite.

Por todo o exposto e, considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, relativamente ao exercício de 2016, realizou escrituração contábil em obediência às Normas de Contabilidade e Atuária que preservam seu equilíbrio financeiro e atuarial;

Considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, relativamente às suas Demonstrações Contábeis, estas evidenciam a integralidade dos bens móveis e imóveis em compatibilidade com os Inventários Anuais;

Considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON mantém registros analíticos de bens de caráter permanente e foram realizados tomando por base informações necessárias e suficientes para sua caracterização;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
I P E R O N
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



In fine, considerando que os Demonstrativos Contábeis que compõem a Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, demonstram de forma clara e inequívoca a avaliação dos resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária financeira e patrimonial, e de Gestão Fiscal, no exercício sob apreciação, em observância aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade na Gestão de Recursos Públicos, oferto aos nobres Pares, para decisão, a seguinte manifestação:

- a) **APROVAR** o Relatório Anual de Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, de responsabilidade da Senhora MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA - na qualidade de Presidente do RPPS, tendo como corresponsáveis a Senhora UNIVERSA LAGOS - na qualidade de Diretora de Previdência e o Senhor RONEY DA SILVA COSTA - na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro.

Porto Velho, 30 de março de 2017

VANDA VILHENA DE MELO

Representante dos Servidores Aposentados do Estado de Rondônia
Conselheira do CAD/IPERON

